



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.049, de 12 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o que determina o parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil de 1988;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais), como objeto o Sistema de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais do Município em Rio das Flores/RJ, conforme convênio nº CV 5768/17 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. SICONV nº 859455/2017:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais	17.511.2008.1279	44.90.51.00	6.12	1.500.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais	17.511.2008.1279	44.90.51.00	2.04	1.500,00
<b>Total</b>					<b>1.501.500,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio FUNASA nº CV 5768/17 – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo como objeto o Sistema de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais do Município em Rio das Flores/RJ. SICONV nº 859455/2017.

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

publicado no Informativo Oficial nº 467

30 / 01 / 2020



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	1.500,00
	<b>Total</b>				<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2020.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal